



DIÁRIO OFICIAL

Poder
Executivo
Seção I

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 583 – Santa Branca, quarta-feira, 11 de março de 2026

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 09 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portarias

Portaria nº 467, de 11 de março de 2026.....fl.02

Diretoria de Recursos Humanos

Convocação Concurso Público Nº 001/2023.....fl.02

Comunicado DRH 04/2026.....fl.03

Comunicado DRH 05/2026.....fl.04

Comunicado DRH 06/2026.....fl.04

Licitação.....fl.05

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Resolução

Resolução nº 2, de 10 de março de 2026.....fl.07

Portarias

Portaria nº 8, de 10 de março de 2026.....fl.08

Licitação.....fl.08

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretária: Letícia de França Paes

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessor: Carla Cabral Gonzalez

Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente

Oscarina Teodora Prado Santos Silva

Rua 22 de Maio, nº 33, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 11 de março de 2026



Portarias**PORTARIA Nº467, DE 11 DE MARÇO DE 2.026.**

“Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir 02 de março de 2.026, o empregado público, Sr.(a) ZILDA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 13823, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professor de Educação Básica II - CPD, referência “QM-II”, lotado junto ao Setor de Educação desta municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de março de 2.026.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 11 de março de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 11 de março de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Diretoria de Recursos Humanos**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO 001/2023, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ cópias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, Certidão de Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado no qual tenha residido nos últimos 3 (três) anos; Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal; Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidão da Justiça Eleitoral, da Unidade da Federação, em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão emitida por Órgãos Públicos nos quais a candidata tenha exercido cargo, emprego ou função pública, atestando que não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu penalidade; certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 583 – Santa Branca, quarta-feira, 11 de março de 2026

idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2023:

AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

8º ALICE GOMES AMARAL DE ARAUJO

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 11 de março de 2026.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

COMUNICADO DRH 04/2026

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, EDITAL Nº 001 (POR PRAZO DETERMINADO)

CONSIDERANDO a necessidade de contratação por tempo determinado para a substituição de Monitor Social, devido afastamento temporário por motivos legais; CONSIDERANDO a possibilidade de as prefeituras aproveitarem os resultados obtidos em concursos para efetivos no preenchimento de vagas temporárias, conforme a jurisprudência de Colenda Corte de Contas Estadual (TCE/SP 018780.989.17-4, 018097.989.16-4, 000678/002/08;

A Diretoria de Recursos Humanos CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público 01/2.022, para contratação **POR PRAZO DETERMINADO;**

MONITOR SOCIAL

14º EDUARDO DA SILVA SOUZA

Apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93

CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ cópias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, Certidão de Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado no qual tenha residido nos últimos 2 (dois) anos; Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal; Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidão da Justiça Eleitoral, da Unidade da Federação, em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão emitida por Órgãos Públicos nos quais a candidata tenha exercido cargo, emprego ou função pública, atestando que não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu penalidade; certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander.

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 11 de março de 2026



na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 11 de março de 2026.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

COMUNICADO DRH 05/2026

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, EDITAL Nº 001 (POR PRAZO DETERMINADO)

CONSIDERANDO a necessidade de contratação por tempo determinado para a substituição de Auxiliar de serviços gerais, devido afastamento temporário por motivos legais;

CONSIDERANDO a possibilidade de as prefeituras aproveitarem os resultados obtidos em concursos para efetivos no preenchimento de vagas temporárias, conforme a jurisprudência de Colenda Corte de Contas Estadual (TCE/SP 018780.989.17-4, 018097.989.16-4, 000678/002/08;

A Diretoria de Recursos Humanos CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público 01/2.022, para contratação **POR PRAZO DETERMINADO**;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

19º ANGELA MARIA BRUNO

20º SARA GRACIANA E SILVA

Apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ cópias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento,

comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, Certidão de Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado no qual tenha residido nos últimos 2 (dois) anos; Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal; Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidão da Justiça Eleitoral, da Unidade da Federação, em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão emitida por Órgãos Públicos nos quais a candidata tenha exercido cargo, emprego ou função pública, atestando que não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu penalidade; certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander.

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 10 de março de 2026.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

COMUNICADO DRH 06/2026

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, EDITAL Nº 001 (POR PRAZO DETERMINADO)

CONSIDERANDO a necessidade de contratação por tempo determinado para a substituição de Auxiliar de Vida Escolar, devido afastamento temporário por motivos legais;

CONSIDERANDO a possibilidade de as prefeituras aproveitarem os resultados obtidos em concursos para efetivos no preenchimento de vagas temporárias, conforme a jurisprudência de Colenda Corte de Contas Estadual (TCE/SP 018780.989.17-4, 018097.989.16-4, 000678/002/08;

A Diretoria de Recursos Humanos CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público 01/2.023, para contratação **POR PRAZO DETERMINADO**;

AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

09º JEANE PIERRE DA SILVA

10º MIRCE FABIANO DOS SANTOS

Apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ cópias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, Certidão de Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado no qual tenha residido nos últimos 2 (dois) anos; Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal; Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a

inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidão da Justiça Eleitoral, da Unidade da Federação, em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão emitida por Órgãos Públicos nos quais a candidata tenha exercido cargo, emprego ou função pública, atestando que não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu penalidade; certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander.

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 10 de março de 2026.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026 – PROCESSO Nº 31/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA. Data da realização:

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 583 – Santa Branca, quarta-feira, 11 de março de 2026

31/03/2026. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 12/03/2026 ao dia 31/03/2026 até às 08h50min. Início da etapa de lances: dia 31/03/2026 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do link <http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/>. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Extrato do quarto termo de aditamento, visando a prorrogação de prazo e reajuste de preço ao contrato nº 84/2023, Processo origem nº 1502/2023 – Processo nº 524/2026. OBJETO: Locação com fornecimento de conjunto radiológico para diagnóstico de imagens médicas com digitalizador, impressora DRY com fornecimento de insumos, incluso prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados por período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca, CNPJ: 46.694.121/0001-81. Contratada: Lotus Indústria e Comércio Ltda – CNPJ 02.799.882/0001-22. Passando a vigorar de 01/03/2026 à 01/03/2027, pelo valor global de R\$ 194.966,88 (cento e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Data assinatura: 27/02/2026. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 11 de março de 2026





DIÁRIO OFICIAL

Poder
Legislativo
Seção II

Município de Santa Branca 19ª Legislatura

Biênio 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.

João Batista de Almeida Junior

Presidente

Ronilhon Richard dos Santos

1º Vice-Presidente

Juan Jimenez Jurado Júnior

2º Vice-Presidente

Francisco de Assis Nunes da Silva

1ª Secretário

Edson Luiz de Sousa Lemes

2º Secretário

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano V - Número 583 – Santa Branca, quarta-feira, 11 de março de 2026

<https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/>

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o Programa de Estágio de estudantes na Câmara Municipal de Santa Branca.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santa Branca poderá aceitar e credenciar, como estagiários, estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos vinculados ao ensino público ou particular, de nível médio, mediante processo seletivo, observado o disposto na legislação federal pertinente.

Art. 2º O estágio poderá ser exercido em qualquer unidade administrativa ou legislativa da Câmara Municipal que possua condições de proporcionar experiência prática compatível com a linha de formação do estagiário e conte com pessoal habilitado para acompanhamento, avaliação e supervisão.

§ 1º A supervisão do estágio deverá ser realizada, obrigatoriamente, por servidor em exercício de cargo ou função com atribuição profissional igual ou similar à área de formação do estudante, observadas as normas que regulamentam o exercício profissional.

§ 2º Quando o estágio ocorrer nos Gabinetes dos Vereadores ou de membros da Mesa Diretora, a supervisão deverá ser realizada por Vereador indicado pelo Presidente da Câmara.

§ 3º Quando o estágio ocorrer no Gabinete da Presidência, a supervisão deverá ser realizada pelo Assessor Legislativo ou pelo Chefe de Gabinete indicado pelo Presidente da Câmara.

§ 4º Quando o estágio ocorrer no Departamento Administrativo, a supervisão deverá ser realizada pelo servidor efetivo responsável pelo setor, que possua habilitação profissional igual ou similar à área de formação do estudante.

Art. 3º A realização do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre a Câmara Municipal de Santa Branca e o estudante, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Parágrafo único. Para a execução do Programa de Estágio, a Câmara Municipal poderá recorrer aos serviços de agentes de integração, públicos ou privados, entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo, mediante instrumento jurídico próprio.

Art. 4º O estágio será remunerado, conforme a disponibilidade orçamentária, sendo garantida a cobertura de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Parágrafo único. Ao estagiário será concedida bolsa-auxílio no valor correspondente a meio salário mínimo, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Art. 5º O estágio de que trata esta Resolução não cria vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o estagiário e a Câmara Municipal de Santa Branca, não podendo ser estabelecido por prazo superior a 02 (dois) anos, consecutivos ou não.

Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá rescindir o Termo de Compromisso de Estágio a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que disso decorra direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 11 de março de 2026



8 DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Legislativo – SEÇÃO II – Ano V – Número 583 – Santa Branca, quarta-feira, 11 de março de 2026

Art. 6º A jornada de atividades do estagiário será de 04 (quatro) horas diárias, devendo ser compatível com o horário e o calendário escolar do estudante, bem como com o horário de funcionamento da Câmara Municipal.

Parágrafo único. No período de férias escolares, a jornada de atividades do estagiário será fixada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o estudante, com a interveniência da instituição de ensino.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 10 de MARÇO de 2026.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santa Branca e publicada no Diário Oficial do Município.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 8, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da autorização para exercício das atividades em regime de teletrabalho (home office) por servidora e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento subscrito pela servidora Vanessa de Siqueira Campos, Assessora Legislativa (processo nº 340/2026);

Considerando a Portaria nº 1, de 15 de janeiro de 2026;

Considerando ainda a conveniência administrativa, viabilidade técnica e a necessidade de continuidade das atividades da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 09 de maio de 2026 a autorização para que a servidora VANESSA DE SIQUEIRA CAMPOS, RG nº 28.222.001-x SSP/SP, Assessora Legislativa, exerça suas atividades funcionais em regime de teletrabalho (home office).

Art. 2º Durante o período de teletrabalho, a servidora deverá manter disponibilidade para atendimento remoto, cumprir as atribuições de seu cargo e zelar pela eficiência e pontualidade na execução das tarefas que lhe forem designadas.

Art. 3º A servidora fica autorizada a utilizar todos os equipamentos disponibilizados na Câmara Municipal, especialmente em sua sala, em sua residência, necessários à sua adequada acomodação e à execução dos trabalhos legislativos, assegurando-se a mesma qualidade e eficiência do trabalho presencial.

Art. 4º Findo o período de autorização mencionado no artigo 1º, a servidora deverá apresentar novo laudo médico, para fins de reavaliação da situação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 10 de março de 2026.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santa Branca e publicada no Diário Oficial do Município.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 58/2026

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 11 de março de 2026



9
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Legislativo – SEÇÃO II – Ano V – Número 583 – Santa Branca, quarta-feira, 11 de março de 2026

A Câmara Municipal de Santa Branca - SP, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e da Resolução nº 02, de 02 de setembro de 2025, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Branca, as contratações diretas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a pretensão de realizar a contratação emergencial de empresa para a execução de aberturas nos ambientes denominados “caixas de ventilação” (antigas senzalas), para voltar à característica original do Edifício “Ajudante Braga”, sede da Câmara Municipal de Santa Branca – SP, aprovado pelo CONDEPHAAT, conforme memorial descritivo. Os interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que esta Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa. As propostas serão recebidas pelo e-mail contato@camarasantabranca.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Santa Branca, no endereço Praça Ajudante Braga, nº108, Centro, Santa Branca – SP. Termo de referência e modelo de proposta poderão ser atendidos através do e-mail: contato@camarasantabranca.sp.gov.br.
Junte-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Santa Branca!
Santa Branca/SP, 11 de março de 2026.
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 11 de março de 2026

